

Limites da liberdade de expressão nas mídias sociais.

Gabriela Souza de Queroz^{1*}, Julia Costa de Sousa², Teófilo Lourenço de Lima³

^{1*} Acadêmica do 7º período do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - UniSL, Ji-Paraná, RO, Brasil. Email: gabrielasouzadequeiroz@gmail.com

² Acadêmica do 7º período do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - UniSL, Ji-Paraná, RO, Brasil. Email: julya_costa.s@hotmail.com

³ Professor Orientador, pós-graduado em Administração e Planejamento para Docentes pela ULBRA, 1996; pós-graduado em Inovação, Gestão e Práticas Docentes no Ensino Superior pela Faculdade Santo Agostino, 2021; Licenciado em Pedagogia pela Universidade Federal de Rondônia, 1996; concluinte do curso de Direito pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – UniSL. Ji-Paraná, Rondônia, Brasil. E-mail: teofilolourençodelima@gmail.com

1. Introdução

A liberdade de expressão é um direito básico que garante a todo indivíduo a livre manifestação, porém o direito de não ser discriminado é igualmente importante e significativo para a ordem social. Ninguém quer ser privado de algo ou excluído por causa de sua origem específica, cor da pele ou religião. A proibição da discriminação é inerente, da mesma forma, ao cerne dos direitos humanos. (LEITE, 2016)

A livre exposição das ideias e pensamentos nas mídias sociais, segue os mesmos princípios e normas da liberdade de expressão em todos os meios de comunicação digital, não deixando de ter regras apenas por ser fora do mundo físico, sendo assim, se mantém as mesmas garantias e limites, não podendo proferir palavras e discursos racistas, pois o mesmo é uma prática criminosa, também não deve fazer o uso das mídias digitais para promover sexismo, xenofobia, homofobia, entre outras injúrias.

É possível observar que na internet muitos discursos ofensivos e criminosos se escondem e se apoiam na liberdade de expressão, e nem sempre é por falta de conhecimento das normas sociais, e sim, uma forma de aliviar práticas preconceituosas que estão enraizadas na sociedade.

Nesse contexto, o presente resumo tem como objetivo compreender que se expressar é um ato de liberdade, mas a forma como as pessoas expressam seus pensamentos nas mídias sociais, podem afetar outros indivíduos violando direitos fundamentais, sendo de suma importância usufruir da liberdade de expressão nas mídias sociais de maneira inteligente e respaldada pela veracidade de informações.

2. Materiais e métodos

O procedimento aplicado para esse estudo se deu com a pesquisa elaborada a partir de materiais já publicados em livros e internet, reunindo e comparando informações sobre o tema.

3. Resultados e Discussões

A liberdade de expressão é um direito fundamental em que todas as pessoas podem manifestar suas ideias e opiniões das mais variadas formas, sendo algo fundamental na

execução da democracia. Legalmente é um direito garantido na Declaração Universal dos Direitos Humanos e Constituição Federal de 1988.

Esse direito fundamental se faz presente de diversas formas, podendo ser por meio oral, escrito, artístico ou outro meio de comunicação. As mídias sociais são um meio de comunicação em que a todo instante se obtém informações de várias naturezas, bem como a liberdade de ver, falar e escrever o que tem vontade, contudo em muitos casos essa liberdade está ultrapassando os limites do direito de se expressar.

Com o crescimento tecnológico, as redes sociais tem tomado grandes proporções na tentativa de expandir informações sobre assuntos de extrema relevância social, porém, a internet é um meio sem critérios, nem todos os indivíduos que emitem opiniões de forma exacerbada possuem estudo ou domínio dentro de determinados temas, tornando as mídias um espaço agressivo.

Nessa perspectiva, Wilson da Costa Bueno demonstra que as mídias sociais está muito presente no dia a dia das pessoas, influenciando no comportamento das mesmas.

[...] compreender que a relevância das mídias e redes sociais digitais não está nas ferramentas em si, e que o que realmente chama a atenção e interessa é o fato de que essas plataformas atualmente integram e são quase indissociáveis do cotidiano das pessoas e das empresas, fomentando discussões, alimentando a cadeia de valor de produtos e serviços, sugerindo grandes tendências e ditando comportamentos. (2015, pág.11. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/>. Acesso em: 02 out. 2021)

Essas mídias deram abertura para que as pessoas pudessem se expressar e opinar sobre assuntos cotidianos, mesmo com ideologias diferentes, muitos indivíduos trocam ideias de forma positiva na internet, no entanto são observadas muitas situações que não costumam ser um exemplo de civilidade, atiram suas opiniões sem pensar nas consequências, ocasionando vários conflitos. Com base neste assunto Carlos Frederico Barbosa Bentivegna acredita que.

Nos dias atuais, após o advento da internet, principalmente, pôde-se notar significativo incremento no exercício da liberdade de expressão, visto que o acesso à difusão de ideias quedou-se facilitado e democratizado. Tal facilitação propiciou igualmente a ocorrência dos conflitos entre tal exercício e a preservação dos outros direitos da personalidade como a honra, a imagem e a privacidade. (2019, pág.93. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/>. Acesso em: 02 out. 2021)

Constantemente há uma certa confusão entre os significados de liberdade de expressão e preconceito. As pessoas podem se expressar o quanto quiserem, mas existe um limite entre a liberdade de expressão e a proibição da discriminação.

Quando as pessoas expressam seus preconceitos na internet usando a prerrogativa de que estão resguardados pelo direito a liberdade de expressão, pode ser extremamente problemático, tendo em vista que esse distanciamento da verdade se torna um lugar confortável para aqueles que não querem corrigir suas falas, resultando muitas vezes na perpetuação de estruturas discriminatórias e criminosas.

Verifica-se que liberdade de expressão engloba um conjunto de direitos, mas quando ocorrem excessos ao uso desse direito a responsabilização é uma medida necessária, exercer o direito de se expressar livremente faz parte da nossa democracia, desde que feitas de forma responsável.

Nesse sentido, a forma como as pessoas expressam seus pensamentos nas mídias sociais, podem afetar outros indivíduos desrespeitando direitos fundamentais. O direito a liberdade de expressão é uma garantia Constitucional, mas não é um direito absoluto, devendo sempre respeitar outras garantias constitucionais, sendo assim, no momento em que alguém diz ou faz algo que tem potencial de causar danos a outrem, cruzou os limites da liberdade de expressão.

Estas práticas discriminatórias teve um aumento significativo no ambiente virtual também pelo fato de que, dentro dessas plataformas, há a possibilidade de ficar no anonimato, permitindo o usuário a continuar na impunidade, se escondendo e se livrando da responsabilidade e das normas sociais que integram os direitos e deveres fundamentais.

É constitucional a dignidade para a pessoa, tendo como finalidade humanizar todos os indivíduos e garantindo-os respeito, reconhecimento e proteção para assegurar uma existência digna, portanto, é inaceitável a omissão diante á violação dessa dignidade, pois a falta de efetivação desses direitos humanos pode trazer desconforto e abalar a convivência social.

Nesse caso, vale destacar que a fiscalização desses direitos humanos não precisa ficar na disposição apenas do Estado, os movimentos sociais que amparam diversas causas juntamente com os sindicatos e a sociedade brasileira podem lutar pela efetivação das normas que regem o bom funcionamento das comunidades em geral.

4. Considerações finais

Ao observar o assunto exposto, é possível perceber que os limites entre o preconceito e a liberdade de expressão ainda não são claros e lúcidos para a maioria das pessoas nas mídias sociais, sendo assim, a presente pesquisa busca contribuir para a disseminação das informações de forma simplificada para o amplo interesse social.

Essa linha tênue transfere muitos problemas para o judiciário, por um motivo muito claro, há uma baixa instrução sobre o assunto que vem trazendo uma onda de desinformação e desserviço na internet, causando assim, uma reação em cadeia que pode ser delimitada com a presença de informações e conhecimento acerca do campo estudado.

Esse debate sobre as limitações da liberdade de expressão é essencial para o desenvolvimento social e respeito ao próximo, sendo importante também o domínio sobre o assunto para enfrentar essas questões na busca de diminuir esse excesso de discursos violentos que já são tão recorrentes dentro e fora da internet.

Posto isso, o presente trabalho colabora para que a sociedade entenda que a liberdade de expressão é um direito, mas que a mesma possui regras e limites que devem ser seguidos e respeitados.

5. Referências

LEITE, F.P.A. **O exercício da liberdade de expressão nas redes Sociais: E o marco civil da internet**, São Paulo, jan./abr.2016. Revista de Direito Brasileira. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/2899/2698>. Acesso em: 01/10/2021.

BUENO, Wilson da Costa. **Estratégias de Comunicação nas Mídias Sociais** . Editora Manole, 2015. ISBN 9788520447437. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520447437/>. Acesso em: 02 out. 2021.

BENTIVEGNA, Carlos Frederico Barbosa. **Liberdade de expressão, honra, imagem e privacidade: os limites entre o lícito e o ilícito**. Editora Manole, 2019. ISBN. 9788520463321. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520463321/>. Acesso em: 02 out. 2021.